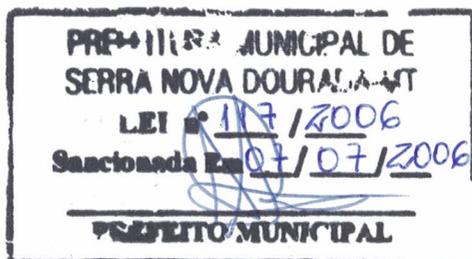




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CNPJ: 04.204.945/0001-86

LEI MUNICIPAL 117/2006
DE 07 DE JULHO DE 2006.



DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO CONFORME ARTIGO 43 INCISO III DA LEI 4.320/64, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de SERRA NOVA DOURADA-MT Senhor **MARCOS ROBERTO REINERT**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no curso da Lei Orçamentária do exercício de 2006 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ **14.143,87** (quatorze mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos) para adequação e equilíbrio orçamentário das dotações abaixo discriminadas;

04	SEC DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER		
04.07	MANUTENÇÃO COM FUNDEF		220,00
99	2009-3.1.90.09	Salário Família	10.000,00
100	2009-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.280,00
101	2009-3.1.90.13	Obrigações Patronais	
05	SEC DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
05.01	GABINETE DO SECRETARIO		1.643,87
117	2012-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
TOTAL A SER SUPLEMENTADO			14.143,87

Artigo 2.º - Para cobertura do Credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, parágrafo 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, os provenientes de anulação parcial ou total de dotação.

01	CAMARA MUNICIPAL		
01.01	CAMARA MUNICIPAL		4.143,87
5	2001-3190.13	Obrigações Patronais	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CNPJ: 04.204.945/0001-86

03	SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS	
03.01	GABINETE DO SECRETARIO	10.000,00
40	1019-9.9.99.99 Reserva de Contingência	
TOTAL A SER ANULADO		14.143,87

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrario.

SERRA NOVA DOURADA, 07 DE JULHO DE 2006.

MARCOS ROBERTO REINERT
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CNPJ 04.204.945/0001-86

EDITAL Nº 006/2006
07 DE JULHO DE 2006

MARCOS ROBERTO REINERT, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal e o disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, torna pública a **Lei Municipal de nº 117/2006 de 07 de julho de 2006**.

TORNA-SE PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Lei Municipal de nº 117/2006**, que DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO CONF. ART. 43, III DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2006.

MARCOS ROBERTO REINERT
PREFEITO MUNICIPAL



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o **Edital nº 006/2006** cumpriu o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, o qual publicou a **Lei Municipal nº 117/2006, de 07 de julho de 2006.**

A publicação foi fixada no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e órgãos públicos existentes na cidade, por não haver jornal de grande circulação e outros meios de comunicação no Município.

Serra Nova Dourada - MT, 07 de julho de 2006

MARCOS ROBERTO REINERT
PREFEITO MUNICIPAL